



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.958.907-7 e do CPF/MF nº 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MPTEC INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.102.410/0001-46, com sede na Rua Professor Joao Doetzer, 829, Jardim das Américas, Curitiba – PR, CEP: 81.540-190, neste ato representada por Aimoré Od Rocha Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.250.209-27 e no RG sob nº 5.718.508-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Vicente Salvado, nº 134, Jardim das Américas, Curitiba – PR, CEP: 81.530-360 doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **1642/2016**, que trata de licitação de empresa especializada para aquisição de servidor rack (de informática) antivírus com licença de 36 meses para Câmara Municipal sob o **pregão presencial nº 18/2016**, ajustam entre si, por meio deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	descrição resumida do objeto	quantidade	unidade	marca	valor unitário	valor total
1	SERVIDOR RACK 2.4 GHZ, 16 GB, DDR4, 300 GB, 3,5", SAS, HD SATA 2TB C/ FONTE REDUNDANTE	1	peça	Lenovo/IBM	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	Licença antivírus conforme termo de referência	100 licenças para o período de 36 meses	peça	Eset	R\$ 388,89 por mês	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 52.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO
1	<p>SERVIDOR RACK 2.4GHZ 16GB DDR4 300GB 3,5" SAS + HD SATA 2TB C/ FONTE REDUNDANTE</p> <p>1. Processador: Six-Core; 2. Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000; 3. Quantidade de Processador Suportado: 2; 4. Memória Padrão: 16GB (2 x 8GB); 5. Memória Máxima: 512GB; 6. Disco Rígido Padrão: 1 x 300GB SAS 10k; 7. HDD SERVIDOR SATA 2TB" 7.2K 6GBPS HOT SWAP; 8. Interface de Disco: SAS; 9. Slot PCI Express (PCI-E); 10. Slot de Memória Livre mínimo: 6; 11. Slot de Memória Total mínimo: 16; 12. Drive de 1.44MB; 13. Fonte de Alimentação: 2 x 500w Hot Plug Power Supply; 14. Controladora: Controller RAID 500 (Raid 0, 1 e 10); 15. Baias de Discos Livres mínimo 3; 16. Baias de Discos Ocupadas: 2; 17. Slot PCI-X; 18. Possuir duas interfaces de rede que operam em conexões UTP e TCP 10/100/1000; 19. Calls: no mínimo de 100 Calls de aceso; 20. Sistema operacional: com no mínimo 1 sistema operacional Windows server stand 2012 R2 OEM (obs: dessa exigência do sistema operacional por questão de compatibilidade do sistema já em uso); 21. Instalação: devidamente instalado com serviços de backup; criação de no mínimo 100 usuários active director; servidor de impressão; com importação dos arquivos atuais para o novo servidor; Acesso conjunto as configurações; com criação de domínio; GPO (configuração de política de grupo); configuração permissões/pastas; (Obs: será fornecido pela tecnologia da informação todas as regras de perfil de usuários) 22. Treinamento: Este treinamento deverá ser efetuado em 90 dias após a entrega do objeto em Horário de expediente da Câmara Municipal de Campo Largo (por meio online ou presencial). Esses funcionários deverão ser treinados na operacionalização de todas as funcionalidades que foram adquiridas nesse termo de referência (item 1). 23. Possuir total compatibilidade com Sistemas de Virtualização, como HyperV, XenServer e VMware; 24. Deverá possuir unidade leitora óptica DVD-ROM;</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<p>25. Suporte IPv4 e IPv6;</p> <p>26. O equipamento (marca e modelo) deverá constar no Windows Server Catalog (http://www.windowsservercatalog.com/), como compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2012 R2, ou versões posteriores, para arquitetura computacional de 64 bits;</p> <p>27. Deverão ser fornecidos todos os drivers do hardware do equipamento, e também o CD de instalação do Sistema Operacional;</p> <p>28. Possibilidade de acesso remoto ao servidor;</p> <p>29. Possibilitar a detecção e recuperação automática do servidor quando houver falhas;</p> <p>30. Controle dos servidores via KVM Virtual ou Hardware;</p> <p>31. Suporte SSL e SSH;</p> <p>32. Possibilidade de localizar e identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) do mesmo fabricante;</p> <p>33. Função de monitoramento de desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;</p> <p>34. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;</p> <p>35. A empresa deverá instalar e configurar a solução KVM;</p> <p>36. O equipamento deve estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção;</p> <p>37. Há garantia técnica será total por 36 meses das características de 1 a 37 desse quadro.</p>
--	---

ANTIVÍRUS COM LICENÇA DE 36 MESES

ITEM 02	Detalhes	Especificações
	Referente as Licenças	100 usuários, para todo o período contratado.
	Integração de componentes da solução antimalware	<p>Ser baseada no modelo cliente/servidor.</p> <p>Funcionar tanto de forma integrada entre cliente e servidor, quanto de forma isolada ("stand alone").</p> <p>Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa).</p> <p>Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso a internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos.</p> <p>Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução.</p> <p>A solução deverá permitir que haja troca de informações entre os servidores e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede.</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<p>A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do software e das listas de definições de códigos maliciosos, data e hora das varreduras realizadas e informações sobre os códigos maliciosos detectados nas mesmas (inclusive em quais arquivos).</p> <p>Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real, sem requerer outro software ou agente, que não seja da própria solução.</p> <p>Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação sem necessidade de acesso a site.</p>
Atualização da solução	<p>Possibilitar a programação de atualizações automáticas das listas de definições de códigos maliciosos, de ameaças oriundas da rede e das vacinas, a partir de local predefinido da rede, e de sítio da Internet, com frequência (no mínimo de 1 hora), permitindo atualização incremental destas listas, salvando-as automaticamente em local especificado tanto na rede como no computador local, após cada atualização bem-sucedida.</p> <p>Ser capaz de realizar todas as tarefas de atualização dos componentes da solução descritas neste documento mesmo em caso de utilização de sistema de <i>proxy</i> (inclusive com uso de autenticação).</p> <p>Ser capaz de efetuar rollback automático da atualização em caso de falha do processo de maneira transparente ao usuário.</p>
Funcionalidades de gerenciamento e Administração da solução	<p>A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil;</p> <p>Todas as funcionalidades descritas nestas especificações técnicas deverão ser ativadas por agente único que facilita a instalação, a configuração e o gerenciamento. O agente deverá permitir o gerenciamento remoto do software executado nas estações cliente sem a necessidade de intervenção do usuário na estação a ser gerenciada remotamente.</p> <p>Possibilitar o agrupamento das estações (servidores e clientes), com configuração específica para cada grupo.</p> <p>A ferramenta de gerenciamento centralizado deverá prever o funcionamento em sistemas operacionais Windows Server 2008 ou superior.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



O acesso para ferramenta de configuração do console de gerenciamento deverá funcionar em formato web para acesso via URL com acesso seguro via HTTPS.

A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal.

O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com informações sobre a solução de antivírus com no mínimo as seguintes informações:

- Usuário que está acessando a administração;
- Data e horário da próxima atualização agendada;
- Versão da base de definições de vírus;
- Versão do software;
- Informativo sobre status do uso do número de série, quantos computadores estão em uso e quantos ainda podem ser instalados.
- Gráfico contendo informações de status onde será informado número de computadores identificados pelo console que estão licenciados e não licenciados;
- Gráfico contendo informações de status onde será informado número de usuários conectados e desconectados.

Abaixo os requisitos do console de gerenciamento e administração da solução Antimalware:

- A ferramenta deverá permitir funcionamento multilíngue com no mínimo opções para: Português do Brasil, e Inglês;
- A ferramenta deverá permitir o gerenciamento remoto do software executado nas estações cliente sem a necessidade de intervenção do usuário na estação a ser gerenciada remotamente;
- A ferramenta deverá permitir o agrupamento das estações (servidores e clientes), com configuração específica para cada grupo;
- A ferramenta deverá fornecer, em tempo real, o estado atualizado das estações (servidor e clientes), apresentando no mínimo as seguintes informações: data da infecção, ameaças detectadas, nome da máquina, usuário e IP;

Manter uma base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução ("log"). Esta base de dados deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações: ameaça detectada, nome do arquivo infectado (em caso de código malicioso).

Armazenar os logs provenientes das ferramentas de proteção às estações de trabalho e dos servidores.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<p>Fornecer os relatórios abaixo descritos, permitindo escolher o período de consulta desejado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Listagem dos códigos maliciosos que infectaram determinada máquina;• Listagem das máquinas que estão infectadas por determinado código malicioso;• Relatório do número total de códigos maliciosos detectados, indicando aqueles de maior incidência;• Relatório de atualização de componentes da solução e assinaturas;• Relatório de máquinas cuja atualização de componentes da solução e assinaturas não foi realizada, incluindo a data da última atualização;• Relatório de URLs bloqueadas nas estações de trabalho;• Emitir cada um dos relatórios, em formato: CSV e/ou HTML e/ou XML e/ou PDF <p>A ferramenta deverá permitir iniciar o escaneamento de todas as estações (servidores e clientes), ou alguns previamente selecionados a partir da console de gerência remota.</p> <p>Fornecer em tempo real o estado atualizado das máquinas, com no mínimo as seguintes informações: data das vacinas, versão da solução, nome da máquina, usuário e IP.</p> <p>Permitir controle de uso de Skype, através da configuração de qual máquina poderá executar a aplicação Skype.</p> <p>Permitir o registro e armazenamento de conversas (texto) entre os usuários do Skype.</p> <p>Distribuir pacotes de correções (patches) da solução homologada, para as estações de trabalho e servidores gerenciados.</p> <p>Embutir funcionalidades na própria solução que permitam manter uma base de dados contendo o histórico de funcionamento da solução (“log”), tanto de forma centralizada quanto descentralizada. Esta base de dados deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações: código malicioso ou ameaça detectados, nome do arquivo infectado (em caso de código malicioso).</p>
Requisitos de software	<p>Ser compatível, no mínimo, com os seguintes sistemas operacionais, para as estações clientes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows XP Service Pack 3;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- Windows 7 Pro 32 bits ou 64 bits;- Windows 8 Pro 32 bits ou 64 bits;- Windows 8.1 Pro 32 bits ou 64 bits;- Windows Server 2008 Standard R2 64 bits;- Windows Server 2012 Standard 64 bits. <p>O produto deve manter compatibilidade com produtos da família Windows a serem lançados, posteriormente à assinatura do contrato.</p>
Proteções oferecidas	<p>Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger”, etc), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor”, etc), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke”, etc);</p> <p>Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho.</p> <p>Possibilitar a programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escopo: Verificação rápida ou completa;• Ação: Processar ameaças manualmente ou processar ameaças automaticamente para área de segurança (quarentena);• Frequência: Diária, Mensal ou Personalizada; <p>Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que o mesmo seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o <i>antimalware</i> deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena).</p> <p>Proteção de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive”, “HD”)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<p>externo), sem a necessidade de configurações adicionais.</p> <p>Permitir verificação de Rootkits com opção de configuração para verificar ou não.</p> <p>Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip")</p> <p>Processar ameaças automaticamente, sem a necessidade de confirmar se uma ameaça detectada (por proteção tempo real ou por scan) deve ser quarentenada.</p> <p>Possibilidade de limitar análise de arquivos por tamanho de arquivo.</p> <p>A proteção de tempo real deverá permitir configurar seu nível de segurança (profundidade de inspeção no sistema operacional), baseada nos níveis equivalentes à básico, intermediário e avançado.</p> <p>Programas com comportamentos suspeitos (com escrita em arquivos e/ou registro do Windows que podem prejudicar o sistema) serão questionados se poderão concluir a operação com maior frequência conforme o nível de segurança escolhido no item anterior.</p> <p>A detecção de programas suspeitos deverá "seguir" a configuração de "Processar ameaças automaticamente", evitando intervenção de usuários e/ou administradores.</p> <p>A proteção de tempo real deverá trabalhar com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente.</p> <p>A proteção de tempo real deverá monitorar execução e abertura de arquivos com base em extensões</p> <p>A solução deve fornecer uma lista padrão de extensões que serão monitoradas, lista que não poderá ser alterada para manter a segurança do sistema.</p> <p>A solução deve permitir adicionar novas extensões a lista padrão.</p> <p>A proteção de tempo real poderá ser habilitada e desabilitada conforme o administrador definir através da interface de usuário (versões standalone) ou através do console de gerenciamento (versões endpoint).</p> <p>A análise deverá ter como tipos de análises as opções: Análise Rápida, Completa e Personalizada;</p> <p>Análise Rápida irá realizar o rastreamento por ameaças, nos diretórios</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<p>do sistema operacional, no diretório padrão do sistema operacional para os programas instalados, chaves de registro e arquivos do sistema operacional que permitam inicializar aplicativos quando o computador é ligado.</p> <p>A análise completa irá realizar rastreamento de ameaças assim como a análise rápida, porém em todos os HDs do sistema operacional, incluindo mídias removíveis que estiverem conectadas ao computador.</p> <p>A análise personalizada deve permitir escolher qual o diretório que será analisado, fazendo análises somente em arquivos.</p> <p>Todos os tipos de análises deverão “seguir” a configuração de “Processar ameaças automaticamente” evitando intervenção de usuários e/ou administradores.</p> <p>Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).</p>
Filtro para bloqueio de acesso a sites (proxy)	<p>Implementação de filtro para bloqueio de acesso a sites com conteúdos maliciosos.</p> <p>Realizar a proteção das estações durante a navegação na Internet bloqueando acesso a páginas WEB que contenham conteúdos maliciosos;</p> <p>O filtro deverá usar o conceito de listas de bloqueios e as listas deverão ser atualizadas diariamente durante a vigência do contrato.</p> <p>Em caso de alguma URL não estar catalogada como maliciosa ou catalogada inadequadamente deverá ser fornecido ferramenta de envio para análise e inclusão na base;</p> <p>O filtro deverá funcionar com no mínimo o navegador Microsoft Internet Explorer na versão 8 e posteriores bem como com outros navegadores (Mozilla, Chrome)</p>
Instalador	<p>O instalador do antivírus tanto na versão cliente e servidor, quanto de forma isolada (“stand alone”) deverão conter no mínimo os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação de condição de compatibilidade de sistema operacional, não permitindo instalar no sistema que não foi homologado;• Identificar se existem outros softwares antivírus instalados, interromper a sequência da instalação para garantir a integridade do sistema e conflitos;• No caso do item anterior o instalador da nova solução deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



	<p>identificar no mínimo os antivírus Panda, Kaspersky, McAfee e Bitdefender;</p>
Ferramentas de segurança	<p>Deverá fornecer ferramenta para destruir arquivos, deverá apagar o arquivo selecionado tornando-o impossível de ser recuperado.</p> <p>Deverá fornecer ferramenta "Teclado Virtual" onde deverá permitir que o usuário digite uma senha com o uso do mouse aumentando o nível de segurança.</p> <p>Deverá fornecer ferramenta "Desfragmentador de Disco" onde o usuário poderá executar a desfragmentação do disco melhorando o seu desempenho.</p> <p>Deverá fornecer junto às ferramentas acesso rápido às atualizações do Windows para que o sistema operacional esteja sempre atualizado e protegido.</p>
Aplicação para funcionamento em linha de comando	<p>Ferramenta destinada à limpeza avançada em caso de emergência, deve ser desenvolvido para rodar no prompt do Microsoft Windows, assim, mesmo que um equipamento não inicie normalmente esse aplicativo pode ser usado para efetuar a varredura e limpeza de ameaças.</p> <p>Compatível com Windows Vista e Superiores tanto 32 e 64bits.</p> <p>Permite scanear determinado arquivo e/ou diretório.</p> <p>Permite scaneamento de arquivos comprimidos como zip e outros.</p> <p>Não depender de plataformas externas como Java, .NET, etc.</p> <p>Não deverá ser necessário efetuar instalação, bastando copiar o aplicativo para um diretório para posterior execução.</p>
Declaração de Autorização do Fabricante/Distribuidor	<p>Comprovação através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos, direcionada a este certame, de que a proponente está apta a comercializar e prestar suporte a solução ofertada. Ainda que o proponente seja o próprio fabricante, o mesmo deverá apresentar a comprovação. O documento deve ser assinado por representante legal do fabricante ou procurador e com firma reconhecida em cartório.</p> <p>A empresa deverá apresentar ao menos um profissional com conhecimento em análise de malware certificado pela fabricante da</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	<p>solução, a comprovação será feita através de certificado vindo do fabricante.</p> <p>O suporte deverá ser fornecido pelo fabricante da solução e em idioma português do Brasil.</p>
Comprovações:	A solução de software ofertada deverá ter recebido certificação os selos VB100 da revista Virus Bulletin ou AV Comparatives, para comprovação a solução ofertada deverá estar listada no site da certificadora.
Treinamento	Este treinamento deverá ser efetuado em 90 dias após a entrega do objeto em Horário de expediente da Câmara Municipal de Campo Largo (por meio online ou presencial). Esses funcionários deverão ser treinados na operacionalização de todas as funcionalidades que foram adquiridas nesse termo de referência (item 2), e neste caso do antivírus com avaliação (prova) e certificação com rendimento individualizado.
Observações	Acesso em conjunto das configurações antivírus com responsável técnico da Câmara; Possibilidade de backup das configurações do antivírus para restauração futura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O representante da contratada que fará a gestão do contrato é Aimoré Od Rocha Júnior, tel. (41) 3356-0800 e e-mail adm@cyss.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- a. Para o item 1, qual seja: a aquisição do servidor rack 2.4GHZ 16GB DDR4 300GB 3,5" SAS + HD SATA 2TB C/ fonte redundante nos termos das características acima, valor será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); e
- b. Para o lote 2, qual seja: aquisição de 100 licenças de antivírus para o período de 36 meses conforme descrições acima, o valor será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – valor constante nesta cláusula, ou seja, despesa total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) representa o preço total das aquisições, já inclusas as despesas como: tributos, seguros e demais encargos decorrentes da venda dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

O objeto deste contrato será entregue, instalado e configurado na sede da CONTRATADA em até 15 dias após o recebimento da ordem de compra ou empenho e terá **garantia total de 36 meses** para o item 1 contra qualquer vício, defeito, problemas de fabricação, instalação e de configuração.

Para o item 2, a garantia se dará por meio da certificação por todo o período contratado a contar da data de emissão do atestado de recebimento pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário no **Banco Itaú, agência 0274, conta corrente nº 09831-8**, em nome da empresa **CONTRATADA**, em até 15 dias úteis após o pedido de pagamento, que a Contratada deverá protocolizar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Atestado emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela efetiva comprovação da prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformataNICertidao.asp?Tipo=1>);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa;
(Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço:
<http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
(disponível em:
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

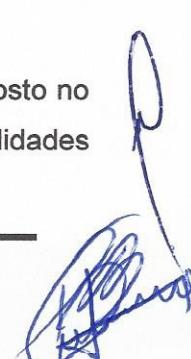
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente instrumento na sede da contratada conforme especificações constantes no termo de referência, instalar e configurar conforme descrito na cláusula terceira e edital do pregão que originou o presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto contratado, bem como a instalação e configuração serão acompanhados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo que fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial que originou este instrumento, e no caso de serem constatadas irregularidades, os membros da Comissão designada notificarão por escrito a CONTRATADA do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo contratual será de 90 dias a contar da publicação resumida do contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo-PR, sendo que o objeto deverá ser fornecido, instalado e configurado na Câmara Municipal de Campo Largo de modo a estar em plena e perfeita condição de uso pela Contratante em até 30 dias após a emissão da ordem de compra ou empenho, e no que se refere ao treinamento dos usuários na operacionalização dos equipamentos no prazo de 90 dias para treinar os servidores da Câmara conforme previsão no item 1, quesito 22 do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação – com seus anexos – e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 18/2016 durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos produtos implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexequida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a CONTRATADA:

a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- d) demais motivos elencados no Art. 78 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato, além das multas previstas neste contrato ficará sujeita também a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016 com a seguinte identificação técnica:

Equipamentos e material permanente	Equipamentos de processamento de dados	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	44.90.52.35.00	Recursos Próprios
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Aquisição de softwares de aplicação	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	33.90.39.94.00	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 07 de dezembro 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Marcio Beraldo
CONTRATANTE

MPTEC INFORMATICA LTDA - ME
Presentada por Aimoré Od Rocha Júnior
CONTRATADA

Testemunha
Nome: ALEXANDRE Luis SEGUNDO
RG: 9300471-0
CPF: 058 810. 609-94

Testemunha
Nome: BIRO Bento BOSCO
RG: 4706 618-2
CPF: 639 371 319 49